



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ADENDO

REF.:

Processo n.º 82/2017.

Pregão n.º 203/2017.

OBJETO: Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de serviços de confecção de lixeiras para serem utilizados em vias públicas do município e nas atividades do departamento de Infraestrutura e serviços públicos, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

Fica Incluído o subitem 5.5 no item 5, com a seguinte redação:

V – DA PROPOSTA

.....

5.5. Visando minimizar o problema corrente na Administração consistente na entrega de produtos dessa natureza de qualidade inservível e duvidosa, para as análises necessárias, os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar na fase de lances deverão apresentar as amostras no prazo de 10 dias, sob pena de desclassificação, em uma unidade dos produtos constantes no anexo I, que deverão ser apresentadas ao setor requisitante para análises devidas. Os licitantes deverão ainda, apresentar certificado de boas práticas do fabricante ou laudo comprovando o material usado na fabricação.

O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e devolvidos, bem como, convocados os 2º colocados.

Os parâmetros e critérios a serem utilizados para a avaliação da aceitabilidade das amostras serão, entre outros a conformidade com o edital, a composição do produto, tipos de embalagens, gramatura, consistência, medidas e outros fatores relevantes.

Vistos, ect...

“Considerando que a alteração em nada modifica na formulação da proposta, apenas a exigência de amostra após a fase de lances e somente do licitante provisoriamente vencedor, conforme orientação do TCU, prevalecendo o interesse público, fica mantida a data de 08 de novembro de 2017, às 09:00 horas para abertura do certame.”

Serrania, 25 de outubro de 2017.

Frederico Holanda Csizmar
Pregoeiro